

ANEXO I**Certificado de Aprovação de Instalação**

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DELEGACIA.....

DRT ou DTM

CERTIFICADO DE APROVAÇÕES DE INSTALAÇÕES

C.A.I. nº.....

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO OU DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO, diante do que consta no processo DRT em que é interessada a firma resolve o presente C.A.I. – Certificado de Aprovação de Instalações para o local de trabalho sito na nº....., na cidade de neste Estado.

Nesse local serão exercidas as atividades por um máximo de empregados.

A expedição do presente certificado é feita em obediência ao Artigo 160 da CLT com a redação dada pela Lei nº 6.514 de 22/12/77. Devidamente regulamentado pela NR-02 da Portaria e não isenta a firma de posteriores inspeções, a fim de ser observada a manutenção das condições de segurança e medicina do trabalho previstas na NR.

Nova inspeção deverá ser requerida, nos termos do § 1º do citado artigo 160 da CLT, quando ocorrer modificação substancial nas instalações e/ou nos equipamentos de seu(s) estabelecimento(s).

Delegado Regional do Trabalho
ou do Trabalho Marítimo

Diretor da Divisão ou Chefe de
Seção de Segurança
e Medicina do Trabalho

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES (MODELO) (NR 2)

1 - Razão Social:

CGC:

Endereço:

CEP:

Fone:

Atividade principal:

N.º de empregados (previstos) -

Masculino: Maiores:

Menores:

Feminino: Maiores:

Menores:

2 - Descrição das Instalações e dos Equipamentos (deverá ser feita obedecendo ao disposto nas NR 8, 11, 12, 13, 14, 15 (anexos), 17, 19, 20, 23, 24, 25 e 26) (use o verso e anexe outras folhas, se necessário).

3 - Data: ___/___/19___

(Nome legível e assinatura do empregador ou preposto)